

LEI Nº 4.289, DE 12/02/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Green Park**, situado próximo aos bairros Morobá e Nova Conquista no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I - “Rua A” identificada como Rua Sem Denominação 1286, passa a denominar-se **RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES**.

II - “Rua B” e “Rua G” identificadas como Rua Sem Denominação 1297, passa a denominar-se **RUA SERRA DA CANASTRA**.

III - “Rua C” e “Rua F” identificadas como Rua Sem Denominação 1295, passa a denominar-se **RUA PEDRA AZUL**.

IV - “Rua D” identificada como Rua Sem Denominação 1298, passa a denominar-se **RUA DO CAPARAÓ**.

V - “Rua E” identificada como Rua Sem Denominação 1282, passa a denominar-se **RUA CHAPADA DIAMANTINA**.

VI - “Rua H” identificada como Rua Sem Denominação 1299, passa a denominar-se **RUA ILHA GRANDE**.

VII - “Rua I” e “Rua O” identificadas como Rua Sem Denominação 1296, passa a denominar-se **RUA DAS EMAS**.

VIII - “Rua J” identificada como Rua Sem Denominação 641, passa a denominar-se **RUA DOS ABROLHOS**.

IX - “Rua K” identificada como Rua Sem Denominação 1317, passa a denominar-se **RUA FERNANDO DE NORONHA**.

X - “Rua L” identificada como Rua Sem Denominação 1300, passa a denominar-se **RUA MONTE PASCOAL**.

XI - “Rua M” e “Rua N” identificadas como Rua Sem Denominação 993, passa a denominar-se **RUA PICO DA NEBLINA**.

XII - “Rua P” identificada como Rua Sem Denominação 1287, passa a denominar-se **RUA MONTE RORAIMA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal